

ATO GP N. 003/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 6º da Lei n. 13.095/2015, bem como a interpretação desse dispositivo legal conferida pelo Conselho Nacional de Justiça no voto proferido nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0006398-94.2017.2.00.0000, no sentido de que "sempre que para os mesmos acervos processuais ou para os mesmos órgãos jurisdicionais houver a atuação conjunta de magistrados, exclui-se o direito à percepção da GECJ",

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Revogar o item 42 do Ato GP n. 284/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 4.11.2020, Edição n. 3093, p. 2-6, que designou o Excelentíssimo Senhor **Alexandre Marques Borba**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Corumbá, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Nova Andradina e da 2ª Vara do Trabalho de Dourados, no período de 27 a 31.8.2018.
2. Dê-se ciência.
3. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019.
4. Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.
5. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente